



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 058

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.910 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor LUIZ ANTONIO DE MOURA, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com a Lei nº 1.423 de 15/06/82, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 6 Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: 6.2 Educação

4000 Despesa de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações Cr\$ 200.000,00

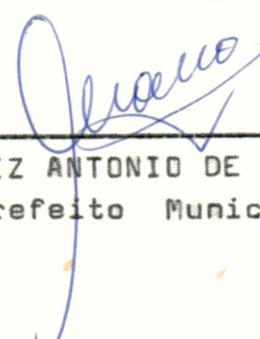
F.P. 08.42.188.2.10

Artigo 2º - O valor do presente crédito será aberto com os recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária.

99999999 Reserva de Contingência Cr\$ 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 12 de julho de 1982.


LUIZ ANTONIO DE MOURA
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

059

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.910/82)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Gabinete do Prefeito e publicado no Paço Municipal aos 12 de julho de 1982.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =